



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, QUARTA - FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022 - Nº 862



## SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 045/2022/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº 038/2022/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº 039/2022/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº 040/2022/GAB/PREF	02
ATO DE DISPENSA	02
ATO DE DISPENSA	02
ATO DE DISPENSA	02
AVISO DE LICITAÇÃO	03
TERMO DE RETIFICAÇÃO	03
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO	03

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 045/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 04 DE MAIO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo o expediente do dia 06 de maio de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências.”

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141, inciso II alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Lajeado,

Considerando o feriado de aniversário do Município de Lajeado, comemorado no dia 05 de maio de 2022 e em face de tal evento, houve empenho efetivo dos servidores e empregados públicos de Lajeado, para a realização das diversas comemorações, desfile dos alunos da rede municipal de ensino, recepção das autoridades e apresentações culturais, e demais formalidades realizadas na referida data comemorativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de maio de 2022, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Lajeado, dia 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados à população, os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (SAMU e UBS), assim como os serviços de coleta de resíduos sólidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Lajeado



**Antônio Luiz Bandeira Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 038/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO 04 DE MAIO DE 2022.

“Revoga a pedido da servidora pública, licença não remunerada para tratar de interesses particulares e da outras providências.”

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido, licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora, Nazinha Francelina de Sousa, concursada como Gari, matrícula nº 235, Lotada na Secretaria de Administração, nos termos da Lei 181/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia dois de maio de 2022. Revogando-se o disposto em contrário, especificamente a Portaria nº 54 de 26 de outubro 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio de 2022

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 039/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 04 DE MAIO DE 2022.

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação formulada pela servidora municipal ANA PAULA CAVALCANTE LIRA, concursada como Agente de Combate a Endemias, matrícula 4635, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na qual requer concessão de licença por interesse particular pelo período de 05/05/2022 a 03/05/2024.

Considerando o respaldo jurídico sobre a matéria no Art. 155 da Lei nº 181/2001, que versa sobre a Organização, Estrutura Administrativa e institui o Plano de cargos e salários do poder Executivo do Município de Lajeado, com alteração do respectivo artigo pela Lei 465/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por interesse particular à servidora ANA PAULA CAVALCANTE LIRA, concursada como Agente de Combate a Endemias, matrícula 4635, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até o dia 03 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 040/2022/GAB/PREF  
LAJEADO/TO, 04 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre a relocação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação correlata;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil Público nº 007/2017 - Irregularidades no gerenciamento de resíduos sólidos de Lajeado em desfavor do Município;

CONSIDERANDO também que há Ação Civil Pública Em Obrigação de Fazer, em desfavor do Município de Lajeado/TO, autos e-proc nº 00002143120198272739;

CONSIDERANDO que foi realizado processo licitatório para deslocamento e destinação adequada aos resíduos sólidos, vedando o depósito desses resíduos na área ou aterro municipal ordinário, sem atendimento da legislação;

CONSIDERANDO o art. 37, § 3º, da lei Federal 8.112/90, que preceitua que nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 30 e 31.

CONSIDERANDO a Lei 181/2001 que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Município de Lajeado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa e o interesse da Administração Pública face a desativação da Unidade de Triagem e Compostagem-UTC

**R E S O L V E:**

Art.1º. Designar a Servidora Pública Municipal, NAZINHA FRANCELINA DE SOUSA, matrícula nº 235, lotada na Unidade de Triagem e Compostagem-UTC para exercer suas funções junto ao CRAS -Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois de maio de 2022. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

AUTORIZO Fornecimento de lembrancinha para as servidoras em virtude do dia das mães, com distribuição pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado – TO, em favor da empresa

JOSIADNA BRITO FERREIRA 73228770125, inscrito no CNPJ nº 40.271.715/0001-01, localizada na Quadra Arne 53, Alameda 10, S/N/hm 02, LT 02, APTO 401, BLA COND, Centro Palmas – TO, CEP: 77008492 (AG 122), pelo valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A Dispensa de Licitação nº 53/2022.

Publica-se

Lajeado/TO, 04 de maio 2022.

**LEVI LOPES GOMES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES SENDO:

130	UN	CAIXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 15 CM, CONTENDO 4(QUATRO) BRIGADEIROS COM PALAVRA "MÃE", 1(UM) CORAÇÃO LAPIDADO CHOCOLATE, E UM MINI CORAÇÃO DE 200 GRAMAS.
-----	----	--

FORNECEDOR: JOSIADINA BRITO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 40.271.715/0001-01, localizada na Q ARNE 53 alameda 10, 02 Bloco a Apto 401, Plano Diretor Norte, Palmas CEP: 77.006-492, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa Dispensa Licitação é R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez) que será pago em única parcela conforme a solicitação e ordem de compras da Secretaria solicitante.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, a Dispensa de Licitação nº 54/2022.

Publica-se.

Lajeado -TO, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DO OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do Centro de Artesanato Poeta Jose Gomes Sobrinho, conforme s seguir:

Descrição	Capacidade	Quantidade
Ar Condicionado Split Piso Teto Atualle Eco Elgin PTF Frio Trifasico R-410 220V	60000 BTUS	02

FORNECEDOR: JW EMPREENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, localizada na Q. ARNO 32 (305 NORTE), RUA 24, LOTE 02, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS–TO, CEP: 77.001-344, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa Dispensa Licitação é R\$29.959,80 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) que será pago em única parcela conforme a solicitação e ordem de compras da Secretaria solicitante.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, a Dispensa de Licitação nº55/2022.

Publica-se.

Lajeado -TO, 04 de maio de 2022

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação da licitação;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - Abertura dia 18/05/2022, às 08:00 horas, tipo, menor preço por item, que será realizado na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado –TO, na Av. Justiniano Monteiro s/n, Centro, CEP - 77.645-00. Com o objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal De Assistência Social, e demais órgãos vinculados, conforme quantidades e produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) e os demais anexos que fazem parte integrantes deste edital.

O Edital completo encontra-se à Disposição, Na Sede Da Prefeitura Municipal de Lajeado- TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 063- 3519-1235 ou e-mail. [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado –TO, 04 de maio de 2022.

**LEVI LOPES GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
LAJEADO - TO

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

O Prefeito do município de Lajeado - TO, torna público a retificação do Extrato do Termo de Homologação, Processo Administrativo 263/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Lajeado – TO nº 860 em 02 de maio de 2022.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 168.872,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Leia - se:

VALOR: R\$ 169.970,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E REAIS).

Lajeado – TO, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022.  
ESPÉCIE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE LAJEADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ: 27.545.792/0001-36

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATENAS, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL  
CNPJ: 08.113.523/0001-56

OBJETO: PARCEIRA COM ASSOCIAÇÃO, COM INTUITO DE CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E DEMOCRATIZAR O ACESSO AOS MECANISMOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E HUMANÍSTICO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SENDO 60 ALUNOS DA ZONA URBANA E 40 DA ZONA RURAL MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JK, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE SALAS COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE REFORÇO ESCOLAR DO PROJETO APRENDER PARA CRESCER LOCALIZADO NO CAMPO DE FUTEBOL NATANAEL SILVA MORAES/ CENTRO DE LAJEADO- TO, CONFORME APROVAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 12/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEADO- TO.

VALOR GLOBAL R\$ 130.000,00 (CEM E TRINTA MIL REAIS)  
VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA (03/05/2022) ATÉ 31/12/2022.  
SIGNATÁRIOS: LEVI LOPES GOMES, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE – E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATENAS – REPRESENTADA PELO SENHOR ALCEU JOSÉ CATAPAN.

LAJEADO-TO, 03 DE MAIO DE 2022.

**LEVI LOPES GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEADO-TO